



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1240

Órgão Oficial do Município

SAÚDE REALIZA SALA DE SITUAÇÃO SOBRE ARBOVIROSES COM FOCO NA DENGUE



AA Secretária de Saúde de Santo Antônio de Posse realizou, nesta sexta-feira (29), a Sala de Situação das Arboviroses, com ênfase no enfrentamento à dengue. O encontro aconteceu no Paço Municipal e contou com a presença do prefeito Ricardo Cortez e de secretários municipais de diferentes pastas.

Durante a reunião, foram discutidas as novas situações de controle da dengue, estratégias de prevenção e medidas integradas para conter o avanço da doença no município. O objetivo é fortalecer a atuação conjunta entre poder público e comunidade, ampliando ações de vigilância, combate ao mosquito *Aedes aegypti* e conscientização da população, tudo caminhando junto com as informações e solicitações do Ministério da Saúde.

A secretária de Saúde, Graziela Cristiane de Lima, destacou que encontros como este permitem alinhar informações, analisar dados epidemiológicos e planejar estratégias mais eficazes de enfrentamento, especialmente diante dos desafios atuais relacionados à circulação do vírus.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 4247 de 26 de agosto de 2025

Institui o Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES como meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

José Ricardo Cortez, Prefeito(a) do Município de **Santo Antônio de Posse**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Convênio firmado pelo Governo do Estado de São Paulo com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem como seu termo aditivo, para adesão e disseminação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para os municípios do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO o Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de **Santo Antônio de Posse** com a Secretaria de Gestão e Governo Digital, com a interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, com vistas à implementação de uma ferramenta de gestão digital de documentos e processos,

CONSIDERANDO que o Município reconhece a importância da modernização e otimização dos processos administrativos, bem como os benefícios que a adoção do SEI/CIDADES trará para a gestão pública local, tais como agilidade, economia, transparência e segurança,

DECRETA**CAPÍTULO I****DO PROCESSO ELETRÔNICO**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso do processo eletrônico no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de **Santo Antônio de Posse**, implementado por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES,

Art. 2º Para fins deste decreto, consideram-se:

I - Assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - Assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, com vistas a firmar documentos por meio de:

a) Certificado digital: forma de identificação do usuário emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

b) Usuário e senha: forma de identificação do usuário, mediante prévio cadastramento de acesso;

III - Autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - Captura de documento ou de processo administrativo: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - Certificação digital: atividade de reconhecimento de documento com base no estabelecimento de relação única, exclusiva e intransferível entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação, por meio da inserção de um certificado digital por autoridade certificadora;

VI - Digitalização: processo de conversão de um documento físico para o formato digital, por meio de dispositivo apropriado;

VII - Disponibilidade: razão entre período de tempo em que o sistema está operacional e acessível e a unidade de tempo definida como referência;

VIII - Documento arquivístico: todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados por órgãos e entidades da Administração Pública, no exercício de suas funções e atividades;

IX - Documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

X - Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

XI - Documento nato-digital: documento produzido originariamente em meio eletrônico, podendo ser:

a) Nativo, quando produzido pelo sistema de origem;

b) Capturado, se incorporado de outros sistemas, por meio de metadados de registro, classificação e arquivamento;

XII - Gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução racional e eficiente de arquivos;

XIII - Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

XIV - Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do Estado;

XV - Integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

XVI - Metadados: dados estruturados que descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender ou preservar documentos digitais no tempo;

XVII - Nível de acesso: forma de controle do trâmite de documentos e de processos eletrônicos em sistema de processo administrativo eletrônico, categorizados em público, restrito ou sigiloso;

XVIII - Parametrização: processo de configuração do sistema de processo administrativo eletrônico ou de módulo do sistema;

XIX - Preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais

dos documentos digitais pelo tempo necessário;

XX - Processo administrativo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XXI - Protocolo digital: serviço de protocolização eletrônica que possibilita ao particular, como portador, entregar documentos endereçados à Administração Pública, sem a necessidade de se deslocar fisicamente até uma unidade de protocolo ou enviar correspondência postal;

XXII - Repositório digital confiável: ambiente de preservação constituído pelo conjunto de procedimentos normativos e técnicos, matriz de responsabilidades e infraestrutura tecnológica com capacidade para manter autênticos, preservar e prover acesso contínuo a documentos digitais;

XXIII - Sistemas de processo administrativo legados: *softwares* destinados à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso ou controle de documentos, processos e informações arquivísticas anteriores à implantação do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES;

XXIV - Sistema Eletrônico de Informações - SEI: *software* de processo administrativo eletrônico desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF-4,

cedido para uso da Administração Municipal, e mantido pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Art. 3º São objetivos do SEI/CIDADES:

I - Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - Assegurar a eficiência e a celeridade das ações governamentais;

III - Assegurar a gestão, a preservação e o acesso aos documentos e processos eletrônicos no tempo.

Art. 4º O processo eletrônico será implementado por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES, do Governo do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023, e respeitará as regras de utilização do Programa, seu respectivo convênio, e as normas estabelecidas neste decreto.

Art. 5º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no SEI/CIDADES observarão as disposições das Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II

DA IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 6º A utilização do processo eletrônico é obrigatória para todos os órgãos da Administração Direta, tais como as Secretarias Municipais, e as entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único. A IMPLANTAÇÃO DO SEI/CIDADES JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DAR-SE-Á GRADUALMENTE.

NOTA EXPLICATIVA 1: o início da utilização do sistema pode se dar de uma vez só no município, com a entrada de toda a administração direta e indireta, ou pode ocorrer de

forma escalonada, conforme cronograma definido em portaria.

NOTA EXPLICATIVA 2: em caso da existência de outro sistema produtor de documentos eletrônicos, deve-se avaliar a regulamentação da existência dos dois sistemas por período determinado de transição.

Art. 7º Os documentos produzidos no âmbito do processo eletrônico são considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 1º Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no sistema dispensam a sua formação e tramitação física.

§ 2º Os processos eletrônicos devem ser protegidos por meio do uso de métodos de segurança de acesso e de armazenamento em formato digital, a fim de garantir autenticidade, integridade e preservação dos dados.

Seção I

Da digitalização de documentos

Art. 8º A digitalização de documentos para a inserção no SEI/CIDADES observará as disposições:

I - Da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

II - Da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; e

III - Da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e dá outras providências.

Art. 9º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública Municipal será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 1º A conferência da integridade a que se refere o "caput" deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 2º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

I - Os documentos resultantes da digitalização de originais e de cópia autenticada em cartório serão considerados cópia autenticada administrativamente;

II - Os documentos resultantes da digitalização de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.

§ 3º Os agentes públicos deverão, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, realizar a autenticação administrativa dos documentos, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade.

Art. 10 Os órgãos e entidades da Administração Municipal procederão à digitalização imediata da cópia autenticada em cartório ou do documento original apresentado, devolvendo-o imediatamente ao interessado.

§ 1º O servidor que realizar o atendimento poderá solicitar que a protocolização de documento original ou cópia autenticada em cartório seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a

conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização.

§ 2º Os documentos em papel que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples poderão ser descartados após a sua digitalização.

§ 3º Os documentos em papel que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório, após a digitalização e a constatação da integridade do documento digital poderão ser:

I - Destruídos, ressalvados os documentos de valor histórico, cuja preservação observará o disposto na legislação específica, nos termos da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012;

II - Mantidos sob guarda do órgão ou da entidade da Administração Pública, hipótese em que serão eliminados após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.

Art. 11. O recebimento de documentos para inserção no sistema será efetuado nos setores de protocolo dos respectivos órgãos e entidades.

§ 1º O documento apresentado em formato eletrônico será copiado no ato do protocolo, devolvendo-se ao interessado o dispositivo físico utilizado.

§ 2º Os documentos apresentados em papel deverão ser digitalizados no ato do protocolo, devolvendo-se os originais ao interessado, exceto se necessária sua retenção por força de legislação específica.

§ 3º O interessado deverá preservar os documentos originais até o término do processo ou, se superior, pelo prazo previsto em legislação específica.

§ 4º Nos casos de restrição técnica ou de grande volume de documentos, a digitalização poderá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis.

§ 5º Os documentos não retirados pelos interessados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo, poderão, a critério da Administração, ser eliminados ou enviados ao Arquivo do Município.

§ 6º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devem ser, mediante justificativa, identificados no sistema de processo eletrônico, podendo ser mantidos nas unidades competentes durante o curso do processo, sendo depois encaminhados ao Arquivo do Município.

Art. 12. É vedada a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao saneamento de eventuais falhas.

Seção II

Da autoria, da autenticidade e da integridade

Art. 13. A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos e processos eletrônicos serão obtidas por meio de usuário e senha ou certificação digital.

§ 1º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma do “caput” deste artigo serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 2º A assinatura utilizada na plataforma do processo eletrônico é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o sigilo de senhas e a guarda

dos respectivos dispositivos físicos de acesso para utilização do sistema.

Art. 14. Os processos eletrônicos terão numeração única gerada pelo sistema.

§ 1º A autuação e as juntadas serão efetuadas em meio eletrônico no âmbito do próprio sistema.

§ 2º Os documentos que ainda não tenham sido considerados juntados aos processos não os integram, podendo ser excluídos ou alterados pela unidade responsável.

Seção III

Dos prazos e dos atos processuais

Art. 15. Os atos processuais praticados SEI/CIDADES observarão os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º. Os usuários não cadastrados no SEI/CIDADES terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão ou entidade da Administração Pública detentor do documento.

Art. 16. Nos casos de indisponibilidade do SEI/CIDADES, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização, juntamente com o registro da data e hora da impossibilidade técnica.

§ 1º Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no “caput” deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.

§ 2º O Órgão Gestor divulgará em sua página na internet as informações sobre a indisponibilidade do sistema.

Art. 17. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º. O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º. Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º. A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 9º, 10 e 19 deste decreto.

Art. 18. A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada

de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 19. Os órgãos e entidades da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Seção IV

Da classificação e da temporalidade dos documentos

Art. 20. No SEI/CIDADES, os documentos serão avaliados e classificados de acordo com os Planos de Classificação e as Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.

§ 1º Os documentos digitais serão associados a metadados descritivos, a fim de apoiar sua identificação, indexação, presunção de autenticidade, preservação e interoperabilidade.

§ 2º O armazenamento, a segurança e a preservação de documentos digitais considerados de valor permanente deverão observar as normas e os padrões definidos pelo Arquivo Público do Estado.

§ 3º Os documentos digitais serão eliminados nos prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.

§ 4º Administração Municipal poderá aplicar os Planos de Classificação e as Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, se couber, a documentos produzidos fora do SEI/CIDADES.

NOTA EXPLICATIVA 3: é imperativo que a administração municipal oficialize os Planos de Classificação e as Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, desenvolvidos pelo Arquivo Público do Estado, para a correta classificação, guarda e destinação dos documentos nato-digitais produzidos no sistema. O Plano de Classificação de Documentos é o instrumento utilizado para classificar todo e qualquer documento de arquivo. A Tabela de Temporalidade de Documentos é

o instrumento resultante da avaliação documental, aprovado por autoridade competente, que define prazos de guarda e a destinação de cada série documental.

NOTA EXPLICATIVA 4: em caso da existência de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade já aprovadas no município, deve-se regular a aplicação dos dois instrumentos de gestão: um para SEI/CIDADES e o outro para a produção documental prévia à implantação do sistema.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DO SISTEMA DE PROCESSOS ELETRÔNICOS

Art. 21. A gestão e a manutenção do sistema de processos eletrônicos, no âmbito do Município, ficarão a cargo Secretaria da Fazenda, competindo-lhe, na qualidade de Órgão Gestor Municipal:

I - Assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do SEI/CIDADES no âmbito do Município;

II - Propor ao Órgão Gestor Estadual políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

III - Controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;

IV - Fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do SEI/CIDADES no âmbito do Município de **Santo Antônio de Posse**;

V - Promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao processo eletrônico, inclusive com órgãos e entidades do Governo do Estado de São Paulo, em conformidade com a política de arquivos e gestão documental;

VI - Analisar propostas apresentadas por órgãos e entidades da Administração Pública, relativas ao SEI/CIDADES, emitindo parecer técnico conclusivo;

VII - Disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

VIII - Manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas SEI/CIDADES.

Parágrafo único. Para fins deste decreto, considera-se Órgão Gestor Estadual o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Estado de São Paulo, instituído pelo artigo 1º, III, do Decreto Estadual nº 64.790, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 22. Compete ao Arquivo Público Municipal:

I - Assessorar o Órgão Gestor na fixação de diretrizes e parâmetros de implementação e manutenção do SEI/CIDADES, em conformidade com a política municipal e estadual de arquivos e gestão documental;

II - Promover a padronização da produção de documentos digitais, de forma coordenada com os órgãos e as entidades da Administração;

III - Auxiliar e orientar os órgãos e as entidades da Administração na implantação, execução e manutenção do sistema de processo eletrônico, observadas as deliberações do Órgão Gestor;

IV - Promover estudos e propor critérios para a migração de dados, a interoperabilidade ou a integração com sistemas legados;

V - Orientar a identificação, análise tipológica, padronização do fluxo e modelos de documentos digitais.

NOTA EXPLICATIVA 5: Os Arquivos Públicos são instituições responsáveis pela gestão, tratamento técnico, preservação, difusão e acesso ao patrimônio documental, físico e digital, em sua esfera de atuação. Tais competências não podem ser transferidas para outro setor da Prefeitura.

NOTA EXPLICATIVA 6: Cada Prefeitura deve ter seu Arquivo Público devidamente oficializado, conforme a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Caso a Prefeitura ainda não tenha o Arquivo Público institucionalizado deverá

fazê-lo por instrumento próprio, dentro do prazo estipulado no Convênio, podendo contar com o auxílio do Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado, através do correio eletrônico: camsaesp@sp.gov.br.

Art. 23. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES, colegiado subordinado a Secretaria da Fazenda, composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - [03 - (Três)] representantes da Secretaria da Fazenda, dentre eles, aquele que a presidirá;

II - [01- (Hum)] representante da secretaria da Secretaria de Saneamento;

III - [01- (Hum)] representantes do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antonio de Posse - IPREM;

IV - [01 - (Hum)] representantes da Secretaria de Saúde;

V - [01 - (Hum)] representantes da Procuradoria Geral do Município;

§ 1º Cada representação contará com seu respectivo suplente, indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

§ 2º O Arquivo Público Municipal prestará suporte técnico e operacional às atividades da Comissão.

§ 3º A Comissão instituída pelo “caput” deste artigo contará, sempre que necessário, com o auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos - CADA.

Art. 24. Compete à Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES:

I - O acompanhamento da implantação, da execução e da manutenção do SEI/CIDADES;

II - Sugerir ao Arquivo Público Municipal o modelo de documentos digitais;

III - Identificar fluxos de processos e documentos físicos suscetíveis de inserção em ambiente digital, **PROPONDO AO ÓRGÃO GESTOR O AVANÇO DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO (SE NECESSÁRIO);**

Art. 25. Compete às unidades de protocolo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

Art. 26. Compete Ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do município o fornecimento do suporte tecnológico necessários para o processo eletrônico, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos e às entidades da Administração Municipal, para a utilização e a manutenção do SEI/CIDADES.

Art. 27. A manutenção e o constante aprimoramento do SEI/CIDADES observarão as diretrizes, as normas e os procedimentos definidos na política municipal e estadual de arquivos e de gestão documental.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos e entidades da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, auxiliar o Órgão Gestor, e sob as suas orientações, no estabelecimento de programas, estratégias e ações para acompanhar as mudanças tecnológicas e prevenir a fragilidade dos suportes.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. O GABINETE DA CHEFIA DO EXECUTIVO poderá editar, mediante Portaria, normas complementares

necessárias à execução deste decreto.

Art. 29. A partir da data da implantação do SEI/CIDADES junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, documentos e processos em curso deverão seguir seu trâmite no formato em que iniciados, até o seu encerramento definitivo, ou ocorrerá a formação de processos híbridos.

§1º A produção de documentos ou processos híbridos será disciplinada pelo Órgão Gestor.

§2º O SEI/CIDADES não será utilizado para armazenamento de documentos e processos físicos ou eletrônicos legados, cujo trâmite esteja concluído ou encerrado.

Art. 30. O uso inadequado do sistema de processos eletrônicos está sujeito, a critério da Comissão Processante, à instauração de sindicância, para apuração de responsabilidade, nos termos da lei.

Art. 31. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Santo Antônio de Posse, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 10912 _ de 28 de agosto de 2025

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades no âmbito do processo nº 0000003492/2025 e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo nº 00000003492/2025, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração no processo nº 000003492/2025.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete

do Prefeito.
Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10913 de 29 de agosto de 2025

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Santo Antônio de Posse no Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE", e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1 Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Santo Antônio de Posse no Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569 de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- Alexandra Maria Joaquim Benetti, de RG nº 41.244.652-2, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, e sua suplente Valeria Camargo da Silva, de RG nº 34.921.240-5.

II- Graziela Cristiane de Lima Folester, de RG nº 29.811.614-5, representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde, e seu suplente Matheus Gabriel Andrade Nobre Frezzato Fernandes, de RG nº 56.916.095-9.

III- Albani Chaini Job Lisboa, de RG nº 48.983.873-X, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e sua suplente Grazieli Martins Gutierrez, de RG nº 40.104.717-9.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor a partir do dia 29 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 10.869 de 27 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 1009, de 29 de agosto de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre a redução de jornada à servidora CLEIA OLIVEIRA PEREIRA RAMALHO, com fundamento na Lei Complementar

Municipal n. 002/2010 e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 002/2010, que autoriza o Poder Executivo a reduzir a jornada de trabalho, em até duas horas por dia, para os servidores ocupantes de cargos públicos com filhos com deficiência.

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Protocolo n. 0000003168/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder redução de jornada por 2 horas diárias à servidora CLEIA OLIVEIRA PEREIRA RAMALHO, RG n. 49.***.***-4, Matrícula n.5600, cargo de CUIDADOR, a partir de 01/09/2025.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de julho de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal da Fazenda

Portaria nº 276, de 29 de agosto de 2025,
da Secretaria Municipal da Fazenda

Dispõe sobre exoneração a pedido de MIRELLY PINHEIRO CHAGAS do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido MIRELLY PINHEIRO CHAGAS, RG Nº 45.***.***-9, do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, a partir de 31 de agosto de

2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/REPARO DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 181 da Lei 011A/2010:

Art. 181 - Os serviços de construção, reconstrução e conservação de calçadas são obrigatórios e ficam a cargo dos proprietários dos imóveis, obedecendo as especificações do Código de Obras do Município.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, a execução do reparo da calçada, em atendimento ao disposto no art. 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 08/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os serviços de construção, reconstrução e conservação de calçadas são obrigatórios e ficam a cargo dos proprietários dos imóveis, obedecendo as especificações do Código de Obras do Município, art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe os art. 357 e 358 da lei 011A/2010.

Cadastro: 1511

Matrícula: 02.0003.0824.00.00

Área: 315,00 m²

Proprietário: **ROBERTO MONTEIRO DA SILVA (ESPOLIO)**

Logradouro: Rua Santo Antônio, n. 64 – Centro
Santo Antônio de Posse, 29 de agosto de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de

suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1- Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º - É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou **servindo de depósitos de lixo** dentro dos limites urbanos ou extensões.

2- Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3- o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18, § 1º e 2º da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 1511

Matrícula: 02.0003.0824.00.00

Área: 315,00 m²

Proprietário: **ROBERTO MONTEIRO DA SILVA (ESPOLIO)**

Logradouro: Rua Santo Antônio, n. 64 – Centro
Santo Antônio de Posse, 29 de agosto de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 090/2025

NOS TERMOS DO ARTIGO 106, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **62.577.929/0001-35**.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES,

TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispensa de Licitação nº 037/2024, Contrato Nº 063/2024 – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS – SIM E A EXECUÇÃO DE ROTINAS RELATIVAS PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **25 de agosto de 2025**, encerrando-se em **24 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI
SECRETÁRIO DE GOVERNO
GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
JOÃO BAPTISTA LONGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 095/2025 - Processo Administrativo nº 2461/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de curativos, insumos e medicamentos tópicos para tratamento de feridas atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 67B/2025.

Empresa: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.345.933/0001-30

Fornecedor: bramed comercio hospitalar do brasil ltda - 28.345.933/0001-30

Valor total dos contratos do fornecedor:		R\$ 4.042,50			
Lote: 10		Critério de Participação: Ampla participação			
Apelido do fornecedor no lote: Participante 2					
Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:27:52					
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CURATIVO DE BARREIRA - TRANSPARENTE - 15 CM	SKINGUARD	75 Unidade(s)	R\$ 53,90	R\$ 4.042,50
Valor total Contratado:		R\$ 4.042,50			

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.042,50 (Quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **25 de agosto de 2025**, encerrando-se em **24 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 095/2025 - Processo Administrativo nº 2461/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de curativos, insumos e medicamentos tópicos para tratamento de feridas atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 67C/2025.

Empresa: CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.702.276/0001-88

Fornecedor: Campsupply Hospitalar Ltda - 53.702.276/0001-88

Valor total dos contratos do fornecedor:		R\$ 2.012,00			
Lote: 37		Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP			
Apelido do fornecedor no lote: Participante 1					
Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:58:06					
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COBERTURA DE CARVÃO - TAM 10,5 X 10,5 CM	CURATEC	100 Unidade(s)	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
Valor total Contratado:		R\$ 2.012,00			

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais).** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **25 de agosto de 2025**, encerrando-se em **24 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 095/2025 - Processo Administrativo nº 2461/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de curativos, insumos e medicamentos tópicos para tratamento de feridas atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 67D/2025.

Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21

Fornecedor: CIRURGICA UNIÃO LTDA - 04.063.331/0001-21

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 7.490,40
--	--------------

Lote: 2 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:27:20

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M	MEDI HOUSE	90 Unidade(s)	R\$ 4,56	R\$ 410,40
Valor total Contratado:					R\$ 410,40

Lote: 3 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 9

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:27:24

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTA DE UNNA TAMANHO 10,2 X 9,14 MTS	DERMACURE	300 Unidade(s)	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
Valor total Contratado:					R\$ 5.580,00

Lote: 12 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:27:59

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CURATIVO NÃO ADERENTE COM AGE TAM. 7,5X7,5 CM	ADAPTIC	375 Unidade(s)	R\$ 4,00	R\$ 1.500,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.500,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 7.490,40 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **25 de agosto de 2025**, encerrando-se em **24 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2025.
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 095/2025 - Processo Administrativo nº 2461/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de curativos, insumos e medicamentos tópicos para tratamento de feridas atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 67E/2025.

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86

Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - 44.734.671/0022-86

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 4.061,25
--	--------------

Lote: 6 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:27:39

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLAGENASE 0,6 UI CLORANFENICOL 0,01 G, TUBO COM 30 GRAMAS	CRISTÁLIA-KOLLAGENASE	375 TUBO(s)	R\$ 10,83	R\$ 4.061,25
Valor total Contratado:					R\$ 4.061,25

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.061,25 (Quatro mil e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **25 de agosto de 2025**, encerrando-se em **24 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2025.
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 095/2025 - Processo Administrativo nº 2461/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de curativos, insumos e medicamentos tópicos para tratamento de feridas atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 67F/2025.

Empresa: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.269.791/0001-62

Fornecedor: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 43.269.791/0001-62

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 49.448,60
--	---------------

Lote: 4 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:27:28

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COBERTURA DE CARVÃO - TAM 10,5 X 10,5 CM	VITAMEDICAL	300 Unidade(s)	R\$ 20,12	R\$ 6.036,00
Valor total Contratado:					R\$ 6.036,00

Lote: 8 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 9

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:27:46

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	CLEAN	90 Pote(s)	R\$ 19,85	R\$ 1.786,50
Valor total Contratado:					R\$ 1.786,50

Lote: 9 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:27:50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CREME BARREIRA	BYILD CARE	90 TUBO(s)	R\$ 28,38	R\$ 2.554,20
Valor total Contratado:					R\$ 2.554,20

Lote: 27 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:47:20

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE ESPUMA COM PRATA	VITAMEDICAL	300 Unidade(s)	R\$ 39,99	R\$ 11.997,00
Valor total Contratado:					R\$ 11.997,00

Lote: 27 **Critério de Participação:** Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:47:20

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE ESPUMA COM PRATA	VITAMEDICAL	300 Unidade(s)	R\$ 39,99	R\$ 11.997,00
Valor total Contratado:					R\$ 11.997,00

Lote: 30 **Critério de Participação:** Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:47:31

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE HIDROFIBRA COM PRATA	PHARMAPLAST	300 Unidade(s)	R\$ 40,98	R\$ 12.294,00
Valor total Contratado:					R\$ 12.294,00

Lote: 42 **Critério de Participação:** Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:58:45

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CREME BARREIRA	BYILD CARE	30 TUBO(s)	R\$ 28,38	R\$ 851,40
Valor total Contratado:					R\$ 851,40

Lote: 43 **Critério de Participação:** Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:59:15

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CURATIVO DE BARREIRA - TRANSPARENTE - 15 CM	MISSNER	25 Unidade(s)	R\$ 62,66	R\$ 1.566,50
Valor total Contratado:					R\$ 1.566,50

Lote: 58 **Critério de Participação:** Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 10:13:43

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE ALGINATO COM PRATA - TAM 15X15 CM	VITAMEDICAL	100 Unidade(s)	R\$ 42,66	R\$ 4.266,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.266,00

Lote: 60 **Critério de Participação:** Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 10:14:11

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE ESPUMA COM PRATA	VITAMEDICAL	100 Unidade(s)	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
Valor total Contratado:					R\$ 3.999,00

Lote: 63 **Critério de Participação:** Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 10:15:09

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE HIDROFIBRA COM PRATA	PHARMAPLAST	100 Unidade(s)	R\$ 40,98	R\$ 4.098,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.098,00

Lote: 58 **Critério de Participação:** Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 10:13:43

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE ALGINATO COM PRATA - TAM 15X15 CM	VITAMEDICAL	100 Unidade(s)	R\$ 42,66	R\$ 4.266,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.266,00

Lote: 60 **Critério de Participação:** Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 10:14:11

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE ESPUMA COM PRATA	VITAMEDICAL	100 Unidade(s)	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
Valor total Contratado:					R\$ 3.999,00

Lote: 63 **Critério de Participação:** Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 10:15:09

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE HIDROFIBRA COM PRATA	PHARMAPLAST	100 Unidade(s)	R\$ 40,98	R\$ 4.098,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.098,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 49.448,60 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **25 de agosto de 2025**, encerrando-se em **24 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2025.
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 095/2025 - Processo Administrativo nº 2461/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de curativos, insumos e medicamentos tópicos para tratamento de feridas atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 67G/2025.
Empresa: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.956.481/0001-10
Fornecedor: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 20.956.481/0001-10

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 27.323,25
--	---------------

Lote: 5 **Critério de Participação:** Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:27:32

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COBERTURA DE CARVÃO COM PRATA - TAM 10,5 X 10,5 CM	ACTCARE AG- 80691910035	300 Unidade(s)	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.410,00

Lote: 11 **Critério de Participação:** Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:27:56

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM	KANGLI DERM- 80691910026	300 Unidade(s)	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.662,00

Lote: 17 **Critério de Participação:** Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:46:41

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GEL HIDROATIVO VISCOSO - GEL AMORFO ESTÉRIL	CAREGEL- 80691910043	375 Frasco(s)	R\$ 11,87	R\$ 4.451,25
Valor total Contratado:					R\$ 4.451,25

Lote: 24 **Critério de Participação:** Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 9

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:47:09

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE ALGINATO COM PRATA - TAM 10X10 CM	SILVERCARE- 80.691.910.044	300 Unidade(s)	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 6.000,00

Lote: 25

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:47:12

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE ALGINATO COM PRATA - TAM 15X15 CM	SILVERCARE-80.691.910.044	300 Unidade(s)	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
Valor total Contratado:					R\$ 10.800,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 27.323,25 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **25 de agosto de 2025**, encerrando-se em **24 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2025.
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 095/2025 - Processo Administrativo nº 2461/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de curativos, insumos e medicamentos tópicos para tratamento de feridas atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 67H/2025.

Empresa: POUSO FARMA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 18.519.219/0001-67

Fornecedor: Pouso Farma Hospitalar - 18.519.219/0001-67

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 1.625,00

Lote: 39

Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:58:35

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLAGENASE 0,6 UI CLORANFENICOL 0,01 G, TUBO COM 30 GRAMAS	CRISTALIA-KOLLAGENASE CLORANFENICOL POMADA 30GR C-10 (st) VP	125 TUBO(s)	R\$ 13,00	R\$ 1.625,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.625,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.625,00 (Um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **25 de agosto de 2025**, encerrando-se em **24 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2025.
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a

Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 095/2025 - Processo Administrativo nº 2461/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de curativos, insumos e medicamentos tópicos para tratamento de feridas atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 67I/2025.

Empresa: SAÚDE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.598.531/0001-01

Fornecedor: SAÚDE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 44.598.531/0001-01

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 18.300,00

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:27:16

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS	erimax soft	1.500 Pote(s)	R\$ 9,15	R\$ 13.725,00
Valor total Contratado:					R\$ 13.725,00

Lote: 34 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:57:52

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS	erimax soft	500 Pote(s)	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.575,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 18.300,00 (Dezoito mil, trezentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **25 de agosto de 2025**, encerrando-se em **24 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2025.
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 095/2025 - Processo Administrativo nº 2461/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de curativos, insumos e medicamentos tópicos para tratamento de feridas atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 67J/2025.

Empresa: SOMAMG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67

Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 4.147,20

Lote: 15 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:28:07

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA MICROPORE 25MM X 10 MTS	CIEX CIEX NACIONAL CX C/48 10332829016	90 Rolo(s)	R\$ 2,04	R\$ 183,60
Valor total Contratado:					R\$ 183,60

Lote: 16 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:28:10

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA MICROPORE 50MM X 10M	CIEX CIEX NACIONAL CX C/24 10332829016	90 Rolo(s)	R\$ 4,29	R\$ 386,10
Valor total Contratado:					R\$ 386,10

Lote: 18 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:46:49

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HIDROGEL COM ALGINATO - TUBO	WOUND CARE G POLAR FIX NACIONAL CX C/48 30G 8003400121	375 TUBO(s)	R\$ 9,54	R\$ 3.577,50
Valor total Contratado:					R\$ 3.577,50

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.147,20 (Quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **25 de agosto de 2025**, encerrando-se em **24 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2025.
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 095/2025 - Processo Administrativo nº 2461/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de curativos, insumos e medicamentos tópicos para tratamento de feridas atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 67K/2025.

Empresa: VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.442.606/0001-54

Fornecedor: VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA - 15.442.606/0001-54

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 8.675,00

Lote: 19 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 09:46:53

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HIDROGEL COM PHMB	DBS	375 Unidade(s)	R\$ 15,60	R\$ 5.850,00
Valor total Contratado:					R\$ 5.850,00

Lote: 45 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 10:04:05

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CURATIVO NÃO ADERENTE COM AGE TAM. 7,5X7,5 CM	DBS	125 Unidade(s)	R\$ 7,00	R\$ 875,00
Valor total Contratado:					R\$ 875,00

Lote: 52 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 14 de Julho de 2025 as 10:13:06

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HIDROGEL COM PHMB	DBS	125 Unidade(s)	R\$ 15,60	R\$ 1.950,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.950,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 8.675,00 (Oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **25 de agosto de 2025**, encerrando-se em **24 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2025.
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **AXXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito do **Pregão Eletrônico N° 110/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2714/2025**, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Táticos – Desertos e Fracassados do PE 064/2025, para atender a demanda da Guarda e Defesa Civil Municipal, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA DE SANEAMENTO

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório – Manutenção veicular.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em

especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realize o reconhecimento da dívida relativa às faturas inerente aos serviços executados (NFS-e nº. 20550 e 11931, emitidas em 15/08/2025), consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a empresa **O.M.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita sob **CNPJ: 04.372.720/0001-39**, pelo valor total de R\$ 1.551,68 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 010220.17.512.0500.2069.3.3.90.39.19, nos termos da Nota de Reserva nº 436/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 29 de agosto de 2025.

GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO DE SANEAMENTO

INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Aditamento Prorrogação de Prazo – Contrato nº 074/2024 – Art. 106 da Lei nº 14.133/21 – Contratação de empresa especializada em manutenção da rede externa de fibra óptica do município.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, do Contrato nº 074/2024, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **NET AKI INTERNET LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 08.425.473/0001-42**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de agosto de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANCO DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo – Contrato nº 071/2024 – Contratação de empresa para fornecimento de material, implantação e monitoramento de vazão de água bruta, com transmissão remota em tempo real.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 06 (seis) meses e DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (doze) meses**, do Contrato nº 071/2024, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **CONTROL ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 13.435.123/0001-05**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de agosto de 2025.

GIOVANI LUCAS BARBOSA
Secretário Municipal de Saneamento

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento Prorrogação de Prazo – ARP nº 058/2024 – Art. 84 da Lei nº 14.133/21 – Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, da ARP nº 058/2024, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 00.662.315/0001-02**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de agosto de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Secretário Municipal da Fazenda

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Pública

ASSUNTO: Aquisição de cartuchos de lançamento de dardos energizados – 6M – MSK 106, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada e parecer jurídico com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, com a pessoa jurídica de direito privado **CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA**, inscrita sob o **CNPJ nº 30.092.431/0001-96**, para fornecimento de cartuchos de lançamento de dardos energizados – 6M – MSK 106, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Santo Antônio de Posse, pelo importe no total de R\$ 2.870,40 (dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). Nota de Reserva de Recursos nº. 419/2025 (ficha nº 45/2025).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de agosto de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Primeira Prorrogação do Termo de Contrato nº 083/2024 - Realização de cursos para beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida a ser desenvolvido no Município por meio de parcerias entre Município e caixa

para PTS com contemplados do Programa, conforme solicitação e especificações anexas, conforme Proposta do SENAC nº 53805-2 de 29 de abril de 2024, que faz parte integrante do presente Contrato.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, **AUTORIZO O PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO**, do Termo de Contrato nº 083/2024, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC SP**, inscrita no **CNPJ sob o N° 03.709.814/0029-99**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Aviso de Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 3506/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OSC QUE ATUAM COMO ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO ENVELOPE: **Até o dia 01 de outubro de 2025 às 14:00 horas** na Praça Coronel David Baptista, nº 56 - Centro em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-116.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 29 de agosto de 2025.

Maracy Cristina Pavanello de Souza

Secretária Municipal de Educação

DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

PROCESSO Nº 3320/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, a **Dispensa Eletrônica nº 020/2025**.

Objeto: Aquisição de uma cadeira de rodas infantil adaptada modelo RELAX com TILT, para Municipalidade de Santo Antônio de Posse/SP, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital**.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **05 de setembro de 2025 , às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila

Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 29 de agosto de 2025 .

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025

PROCESSO Nº 3109/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 140/2025**.

Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro de Castração e departamento de limpeza da Secretaria da Educação, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital**.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **12 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 29 de agosto de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2025.

Graziela Cristiane de Lima

Secretária Municipal de Saúde

Maracy Cristina Pavanello de Souza

Secretária Municipal da Educação

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025

PROCESSO Nº 3099/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 134/2025**.

Objeto: **Registro de preços para aquisição de tubo de concreto armado e derivados para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital**.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **11 de setembro de 2025 , às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila

Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 29 de agosto de 2025 .

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2025.

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
MEIO AMBIENTE

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 04/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, por meio de sua Comissão Examinadora de Concursos Públicos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS** nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025:

1. INSCRIÇÕES CLASSIFICADAS

Número de inscrição	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Pontos (e) (max. 60)	Pontos (f) (max. 30)	Soma pont.	Classific. preliminar
56	SIDINEIA NUNES PACONDE	0	38	0	84	0	0	60	25	169	1
55	ROSA MARIA CONSTANTINO HENRIQUE	2	51	0	0	90	0	60	0	150	2
62	MARINÊS VITE	1	48	0	0	90	0	0	30	120	3
16	MARIA CAROLINA BARBOSA	1	25	0	120	0	0	0	0	120	4
28	CRISLAINE GONÇALVES MEDRADO	0	21	0	120	0	0	0	0	120	5
32	ANDERSON RODRIGO GODOY	0	33	15	0	0	63	0	30	108	6
61	TATIANE APARECIDA BRANDÃO	4	39	0	0	0	90	0	0	90	7
29	JOYCE KELLY ANDRADE DA SILVA	0	23	0	0	0	72	0	0	72	8
46	EMILLY APARECIDA FERNANDES	0	21	15	0	0	0	48	0	63	9
4	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	1	26	0	48	0	0	0	0	48	10
27	DANIELE BONFIM DA CRUZ	0	23	0	32	0	0	0	16	48	11
23	ADRIANA APARECIDA FERRACIOLI	0	52	0	0	15	0	0	30	45	12
37	MARINEIDE TEIXEIRA CERQUEIRA	2	48	15	0	0	0	0	30	45	13
52	TATIANA APARECIDA VENERE	0	45	15	0	0	0	0	30	45	14
18	PRISCILA DE GODOY CLAUDIO	1	38	15	0	0	0	0	30	45	15
22	DAIANE CRISTINA ARCANJO DA SILVA	2	34	15	0	0	0	0	30	45	16
53	MIRIAM ADRIANA PEREIRA DA SILVA	1	34	15	0	0	0	0	30	45	17
38	TAMIRES APARECIDA ANTONIO	2	33	15	0	0	0	0	30	45	18
12	YARA DA SILVA BERTO	1	32	15	0	0	0	0	30	45	19
21	VANESSA MORORÓ DA SILVA PIRES	0	24	15	0	0	0	18	12	45	20
41	DEBORA CRISTINA BRUINI	0	31	0	0	0	36	0	1	37	21
57	ANA BEATRIZ VENERE	0	19	0	0	0	0	36	0	36	22
44	CLAUDIA DE SOUZA	1	51	0	0	0	0	0	30	30	23
58	LILIAN ROBERTA DE LIMA	0	49	0	0	0	0	0	30	30	24
26	MÔNICA GODOY	2	42	0	0	0	0	0	30	30	25
10	GIOVANA DE JESUS RIBEIRO	0	41	0	0	0	0	0	30	30	26
20	JULIANA DE CASSIA DE CARVALHO AZEVEDO	2	40	0	0	0	0	0	30	30	27
9	FRANCIELE LUIZ	2	31	0	0	0	0	0	30	30	28
34	ANDRESSA MARIA DA SILVA MORAIS	2	31	0	0	0	0	0	30	30	29
59	STHEFANI CRISTINI DEGAN DE OLIVEIRA	4	29	0	0	0	0	0	30	30	30



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Número de inscrição	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Pontos (e) (max. 60)	Pontos (f) (max. 30)	Soma pont.	Classific. preliminar
6	BEATRIZ BUENO SANTOS	1	25	0	0	0	0	0	30	30	31
33	VITÓRIA DA SILVA MORAIS	1	24	0	0	0	0	0	30	30	32
36	STEPHANIE NOVAIS SOUZA CONCEIÇÃO	0	23	0	0	0	0	0	30	30	33
31	GEOVANA APARECIDA DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA	0	19	0	0	0	0	0	30	30	34
3	JESSICA ALINE RODRIGUES	3	32	15	0	0	0	0	13	28	35
5	MARIA APARECIDA DA SILVA	1	52	0	0	0	0	0	27	27	36
43	MARIA VANELIA DA SILVA REIS	1	24	0	0	0	0	0	20	20	37
13	LUCIANA MODESTO	1	43	15	0	0	0	0	0	15	38
25	ANA CLEIDE DA COSTA MACEDO SANTOS	1	38	15	0	0	0	0	0	15	39
24	OCILENE FERREIRA BORGES	2	35	15	0	0	0	0	0	15	40
51	ARIANE DA SILVA FERNANDES	1	35	0	0	0	0	0	15	15	41
7	TAINÁ APARECIDA DA CRUZ	2	28	15	0	0	0	0	0	15	42
11	FLAVIA CRISTIN ALVES DE SOUZA	3	32	0	0	0	0	0	12	12	43
15	DÂNILLA KEULY DOS SANTOS CARVALHO	2	26	0	0	0	0	0	12	12	44

Pontuação conforme item n. 7.2. do Edital do Processo Seletivo:

- (a) Tempo de serviço como Cuidador no setor público
- (b) Tempo de serviço como Cuidador na rede privada de ensino com registro em CTPS
- (c) Tempo de serviço como babá de crianças ou cuidador de idosos com registro em CTPS
- (d) Tempo de serviço público na área da educação (exceto para a função de cuidador)
- (e) Tempo de serviço público em geral
- (f) Emprego com registro em CTPS

2. INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS

(ausência de comprovação da escolaridade mínima prevista no Edital e/ou não atingimento da pontuação mínima)

Número de inscrição	Nome	Soma pontos	Observações
1	ROSELAINE APARECIDA PEREIRA	-	Desclassificado (não apresentou escolaridade exigida)
2	-- INSCRIÇÃO ANULADA --	0	(duplicidade com inscrição n. 05)
8	DANIELA RODRIGUES CARVALHO	0	Sem comprovação de tempo de serviço
14	PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA	0	Sem comprovação de tempo de serviço
17	GISELE DE OLIVEIRA SIRNES	0	Sem comprovação de tempo de serviço
19	CAROLAINA ALVES DE SOUZA	0	Sem comprovação de tempo de serviço
30	GISELE MOREIRA DA SILVA	0	Sem comprovação de tempo de serviço
35	ANTONIA CRISTINA SOUSA DA SILVA	0	Sem comprovação de tempo de serviço
39	ELIANE RESENDE DE SOUZA	6	
40	THAIS RUEL MICHELUCCHI	0	Sem comprovação de tempo de serviço
42	GISELLE VIEIRA DOS SANTOS	0	Sem comprovação de tempo de serviço
45	LIDIANE BISPO DE JESUS	0	Sem comprovação de tempo de serviço
47	MARIA REGIANE COSTA GALERA	0	Sem comprovação de tempo de serviço
48	LUCIVANIA ROSA DOS SANTOS CARDOSO	-	Desclassificado (não apresentou escolaridade exigida)
49	GABRIELLI BOAVENTURA DO CARMO	0	Sem comprovação de tempo de serviço
50	RENATA APARECIDA SANTOS	-	Desclassificado (não apresentou escolaridade exigida)
54	SARA MOSCA ANTONIO	-	Desclassificado (não apresentou escolaridade exigida)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Número de inscrição	Nome	Soma pontos	Observações
60	IVETE CORREIA	-	Desclassificado (não apresentou escolaridade exigida)
63	ELAINE ROBERTA DOS SANTOS	0	Sem comprovação de tempo de serviço

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, **caberá recurso** em face do resultado preliminar, que deverá ser interposto entre os dias 1º e 3 de setembro de 2025 (v. Anexo II do referido Edital).

O recurso deverá ser interposto através de **requerimento fundamentado**, acompanhado de eventuais documentos que atestem as informações prestadas (**especialmente cópias de certificados, declarações de tempo de serviço e carteira de trabalho**), direcionado à Comissão Examinadora de Concursos Públicos, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, das 08h00 às 16h30, no mesmo local das inscrições (Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, em Santo Antônio de Posse/SP), conforme instruções constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025.

Em relação aos tempos de serviço constante em carteira de trabalho (CTPS), é de se destacar que o item n. 7.4. do Edital de Processo Seletivo n. 03/2025 exige a exibição de cópias das respectivas folhas com anotações de vínculo de empregado na CTPS, sendo imprescindível, em caso de CTPS em papel, que tais documentos venham acompanhados de cópia da folha de identificação do trabalhador. No caso de CTPS eletrônica, deve ser apresentado a versão impressa do arquivo completo gerado pelo aplicativo (PDF), sem rasuras, acréscimos ou omissões, não sendo possível se admitir, ante a falta de rastreabilidade, vínculos constantes em *prints* de tela ou outros documentos não previstos no edital.

Nos termos do item n. 9.1. do Edital de Processo Seletivo n. 04/2025, persistindo empate entre candidatas, mesmo após a aplicação dos critérios de maior idade e maior número de filhos menores de 18 anos, o desempate será feito por meio de **sorteio público exclusivamente entre os respectivos candidatos empatados, a ser realizado no dia 09 de setembro de 2025, às 09h00, no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse**, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, em Santo Antônio de Posse/SP, pelo que ficam convocados, desde já, os eventuais interessados em participar da sessão pública para tal finalidade.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de agosto de 2025.

Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público

(Portaria n. 10.820, de 25.03.2025)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 03/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, por meio de sua Comissão Examinadora de Concursos Públicos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS** nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025:

1. INSCRIÇÕES CLASSIFICADAS

1.1. PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)

N. inscriç.	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Soma pont.	Observações	Classific. preliminar
201	SÔNIA MARIA SANTANA CAETANO	0	62	150	120	90	30	390		1
175	JESSICA CAROLINA VIEIRA DA ROCHA	0	33	150	120	90	0	360		2
146	FABRINE DOS SANTOS DIAS	0	32	150	120	60	0	330		3
117	MONICA APARECIDA GONCALVES	0	54	150	72	90	0	312		4
101	PAULO ROBERTO LOURENCINI JUNIOR	0	53	150	120	30	0	300	[2*]	5
196	ROBERTA DE CÁSSIA FANTINI	0	40	150	0	90	60	300		6
158	TAMIRES DAIANE FERREIRA MARTINS	1	35	150	0	90	60	300		7
55	MARLI ZANOLI	0	53	150	28	90	30	298		8
113	SARA DE PAULA	0	32	150	52	90	0	292		9
51	DEBORA FERNANDA PEREIRA SERAFIM	1	45	120	120	30	0	270		10
2	TALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0	36	150	0	90	30	270		11
221	LILIAN GRACIOLA MOREIRA	0	44	150	0	0	90	240		12
32	ANDRIELE CRISTINA DA SILVA	1	38	150	0	60	30	240		13
59	TAINARA APARECIDA BARONI PANEGASSI	3	32	150	0	90	0	240		14
147	RAFAELA PRATES FERNANDES	0	28	150	0	90	0	240		15
141	SUELEN LETICIA GONCALVES MASOTTI	2	37	150	0	30	30	210		16
144	TAINARA BERGAMIN SANTOS	0	33	150	0	60	0	210	[2*]	17
86	ELZA CONCEIÇÃO DE SOUZA DE OLIVEIRA	0	58	150	0	30	0	180		18
57	RAQUEL ABRAHIM BUSSAMARA	0	53	150	0	30	0	180		19
199	TÂNIA PATRICIA LIMA DE JESUS	2	42	150	0	30	0	180		20
12	THAIS CRISTINE AMÉRICO	0	34	150	0	0	30	180		21
220	RAYANE BEATRIZ DA CRUZ MELO	1	33	0	120	60	0	180		22
193	JULIANA APARECIDA BONFANTE	1	32	0	120	60	0	180		23
136	JOSEANE DA SILVA GUIMARÃES	0	25	105	36	0	30	171		24
104	LUCIENE BISPO CUSTÓDIO MARTINS	2	43	0	64	90	0	154		25
93	ANALUCIA LEITE SIDUA	0	56	150	0	0	0	150		26 / 27
132	ELIANE APARECIDA ALVES DE ARRUDA	0	56	150	0	0	0	150		
66	ALLESSANDRA ROBERTA MAURICIO DE A. BASSANI	0	52	150	0	0	0	150		28
40	MARA REGINA BUENO VINTEM	1	56	110	0	30	0	140		29
103	EVALDO MOREIRA BORGES	2	39	0	12	90	30	132		30
179	LAÍS SERRANO DOS SANTOS	1	28	130	0	0	0	130		31
109	MARINEI NERES BONFIM DOS SANTOS	0	48	0	120	0	0	120		32



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

N. inscriç.	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Soma pont.	Observações	Classific. preliminar
105	LILIAN FERREIRA MARIANO	0	44	0	120	0	0	120		33
205	KAREN CRISTINA MARIANO ROCHA	1	27	0	120	0	0	120		34
192	AYMÊ FERREIRA DA SILVA VIEIRA	0	26	0	120	0	0	120		35
206	ERICA DE CASSIA BETTIOL GALULINI	2	38	40	76	0	0	116		36
154	FERNANDA DEOLINDA DE ALMEIDA SILVA	2	34	85	0	30	0	115		37
26	JAQUELINE SANTOS PALMEIRA DA SILVA	0	42	0	48	60	0	108	[2*]	38
64	SONIA IGNACIO DE MORAES	1	49	75	0	30	0	105		39
83	VANIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	2	41	0	0	90	0	90		40
110	YOHANNA D'AVILA BITENCOURT SILVA	1	41	0	0	90	0	90	[2*]	41
96	PAMELA WALESKA DA SILVA SOUZA	2	36	0	0	90	0	90	[2*]	42
28	MARIANY MAYARA DE OLIVEIRA CARVALHO	0	33	90	0	0	0	90		43
116	MILENA APARECIDA SALES DA SILVA	1	27	90	0	0	0	90		44
122	MARIA TERESA VERDURICO CONTRERA	0	25	90	0	0	0	90		45
81	EMELY DOMINGOS MOREIRA	0	24	0	0	90	0	90		46
218	ANA RITA BARRETO SOUZA	1	47	0	24	60	0	84		47
76	SILVIA APARECIDA JOB	0	46	20	56	0	0	76		48
184	SANDRA CRISTINA MARCHIORI RICETI	2	42	45	0	0	30	75		49
84	TAIS TEIXEIRA DOS SANTOS	0	34	0	44	30	0	74		50
9	GLEICIANE FERREIRA AUER PINCH	1	35	40	0	30	0	70		51
151	LUCIEDA DE MORAES VIANINI CARRIEL	2	45	0	0	60	0	60		52
41	ANGELICA APARECIDA BRUNELLI	0	38	0	0	60	0	60	[2*]	53
14	SUZANE BARBOZA FERREIRA MARTINS	0	36	0	0	60	0	60		54
44	GIOVANA DE LIMA BASTOS DE CAMPOS	0	27	0	0	60	0	60		55
78	VANESSA DA SILVA MORAES	0	25	0	0	60	0	60		56
42	ANGELICA RENATA NASCIMENTO MODESTO	1	51	55	0	0	0	55		57
21	VITORIA EDUARDA DA SILVA TUROLLA	1	25	0	24	30	0	54		58
17	LETICIA TAMIRIS ZANESCO DA SILVA	2	28	0	48	0	0	48		59
13	DANIELA FOSCO	0	45	35	0	0	0	35		60
22	LUCINEIA APARECIDA ALVES TAVARES	0	49	0	0	30	0	30		61
39	GRASIELE APARECIDA ANTONIO	1	39	0	0	30	0	30		62
108	RENATA APARECIDA DA SILVA CASTILHO	0	34	0	0	30	0	30	[2*]	63
121	CAMILA CASSIANA DE LIMA	0	32	30	0	0	0	30		64
215	LAYNARA MONIZE VILLELA GARCIA	2	31	0	16	0	0	16		65

Pontuação conforme item n. 7.2. do Edital do Processo Seletivo:

- (a) Tempo de serviço como Professor no setor público (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)
 (b) Tempo de serviço como Professor na rede privada com registro em CTPS (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)
 (c) Curso de Pós-graduação
 (d) Curso de graduação, em nível de licenciatura (*exceto aquele já utilizado para fins de preenchimento de requisito do edital*)

Coluna "Observações":

- [1*] Sem comprovação de tempo de serviço/cursos
 [2*] Tempo integral ou parcial anotado em CTPS desconsiderado (documento incompleto e/ou print de tela)
 [3*] Desclassificado (não apresentou graduação na área específica)
 [4*] Desclassificado (rasura na indicação da função pretendida)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

N. inscriç.	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Soma pont.	Observações	Classific. preliminar
178	BRUNA TAIS BOMBONATO DO NASCIMENTO	2	36	150	120	90	30	390		1
145	FABRINE DOS SANTOS DIAS	0	32	150	120	60	0	330		2
71	REGINA VAZ DE LIMA	0	57	150	80	90	0	320		3
118	MONICA APARECIDA GONCALVES	0	54	150	72	90	0	312		4
100	PAULO ROBERTO LOURENCINI JUNIOR	0	53	150	120	30	0	300	[2*]	5
195	ROBERTA DE CÁSSIA FANTINI	0	40	150	0	90	60	300		6
54	MARLI ZANOLI	0	53	150	28	90	30	298		7
1	TALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0	36	150	0	90	30	270		8
159	EDVONIA FROTA SEIXAS DA FONSECA	1	41	150	0	90	0	240		9
31	ANDRIELE CRISTINA DA SILVA	1	38	150	0	60	30	240		10
148	RAFAELA PRATES FERNANDES	0	28	150	0	90	0	240		11
124	ELIANA APARECIDA RIBEIRO MIRANDA	1	48	150	0	30	30	210		12
87	JAQUELINE GRILO FABRIM BARBOSA	2	46	0	120	90	0	210		13
223	LILIAN GRACIOLA MOREIRA	0	44	150	0	0	60	210		14
139	SUELEN LETICIA GONCALVES MASOTTI	2	37	150	0	30	30	210		15
143	TAINARA BERGAMIN SANTOS	0	33	150	0	60	0	210	[2*]	16
58	TAINARA APARECIDA BARONI PANEGASSI	3	32	150	0	60	0	210		17
112	SARA DE PAULA	0	32	150	52	0	0	202		18
85	ELZA CONCEIÇÃO DE SOUZA DE OLIVEIRA	0	58	150	0	30	0	180		19
188	ELIENAY AMORIM PERES	2	42	150	0	30	0	180		20
10	THAIS CRISTINE AMÉRICO	0	34	150	0	0	30	180		21
211	RAYANE BEATRIZ DA CRUZ MELO	1	33	0	120	60	0	180		22
194	JULIANA APARECIDA BONFANTE	1	32	0	120	60	0	180		23
123	ALESSANDRA DE PAULA RIBEIRA SOBREIRA	0	52	85	0	90	0	175	[2*]	24
134	JOSEANE DA SILVA GUIMARÃES	0	25	105	36	0	30	171		25
212	LUMA CAROLINA DA SILVA MORAIS	0	34	110	0	60	0	170		26
210	PONCIANA GENARI MORAES	1	49	70	60	0	30	160		27
169	JESSICA MARCHESINI RAIMUNDO	0	33	40	120	0	0	160		28
189	FABIANA MOLINA	0	30	130	0	30	0	160		29
173	EDENA ROSANA GUIMARÃES	0	59	150	0	0	0	150		30
94	ANALUCIA LEITE SIDUA	0	56	150	0	0	0	150		31/32
131	ELIANE APARECIDA ALVES DE ARRUDA	0	56	150	0	0	0	150		
227	ALESANDRA REGINA STEFANIN	0	52	150	0	0	0	150		33
183	ANDREIA CRISTINA BUENO TUROLLA	1	49	150	0	0	0	150		34
125	SONIA DOS SANTOS PRIMO	0	47	150	0	0	0	150		35
217	LUANA CRISTINA DE ARAUJO NASCIMENTO	1	30	150	0	0	0	150		36
102	EVALDO MOREIRA BORGES	2	39	0	12	90	30	132		37
180	LAÍS SERRANO DOS SANTOS	1	28	130	0	0	0	130		38
53	KAREN CRISTINA MARIANO ROCHA	1	53	0	120	0	0	120		39
127	IZABELA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2	35	0	120	0	0	120		40
18	KATHARINE LUANA LIMA SOUZA	0	28	0	120	0	0	120		41
191	AYMÉ FERREIRA DA SILVA VIEIRA	0	26	0	120	0	0	120		42



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

N. inscriç.	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Soma pont.	Observações	Classific. preliminar
155	FERNANDA DEOLINDA DE ALMEIDA SILVA	2	34	85	0	30	0	115		43
99	GLETHEN DE CASSIA SILVA NUNES	0	32	85	0	30	0	115		44
170	VALTER ANTONIO NOVAIS	0	58	80	0	0	30	110		45
67	ELIENE ALVES COSTA	2	41	110	0	0	0	110		46
27	JAQUELINE SANTOS PALMEIRA DA SILVA	0	42	0	48	60	0	108	[2*]	47
63	SONIA IGNACIO DE MORAES	1	49	75	0	30	0	105		48
82	VANIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	2	41	0	0	90	0	90		49
95	PAMELA WALESKA DA SILVA SOUZA	2	36	0	0	90	0	90	[2*]	50
29	MARIANY MAYARA DE OLIVEIRA CARVALHO	0	33	90	0	0	0	90		51
119	MILENA APARECIDA SALES DA SILVA	1	27	90	0	0	0	90		52
80	EMELY DOMINGOS MOREIRA	0	24	0	0	90	0	90		53
186	SANDRA CRISTINA MARCHIORI RICETI	2	42	45	0	0	30	75		54
19	GLEICIANE FERREIRA AUER PINCH	1	35	40	0	30	0	70		55
152	LUCIEDA DE MORAES VIANINI CARRIEL	2	45	0	0	60	0	60		56
111	YOHANNA D'ÁVILA BITENCOURT SILVA	1	41	0	0	60	0	60	[2*]	57
45	GIOVANA DE LIMA BASTOS DE CAMPOS	0	27	0	0	60	0	60		58
79	VANESSA DA SILVA MORAES	0	25	0	0	60	0	60		59
20	VITORIA EDUARDA DA SILVA TUROLLA	1	25	0	24	30	0	54		60
3	ELIANE SEMIGUEM AMBROSIO	1	38	0	44	0	0	44		61
160	APARECIDA DE OLIVEIRA INÁCIO	2	49	0	0	30	0	30		62
38	GRASIELE APARECIDA ANTONIO	1	39	0	0	30	0	30		63
107	RENATA APARECIDA DA SILVA CASTILHO	0	34	0	0	30	0	30	[2*]	64
60	NAYARA CARNEIRO DOS REIS	1	32	30	0	0	0	30		65
23	JAQUELINE SABALO	0	28	0	0	30	0	30		66
216	LAYNARA MONIZE VILLELA GARCIA	2	31	0	16	0	0	16		67
16	JOSE ROBERTO DOS SANTOS FILHO	0	54	15	0	0	0	15		68

Pontuação conforme item n. 7.2. do Edital do Processo Seletivo:

- (a) Tempo de serviço como Professor no setor público (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)
 (b) Tempo de serviço como Professor na rede privada com registro em CTPS (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)
 (c) Curso de Pós-graduação
 (d) Curso de graduação, em nível de licenciatura (*exceto aquele já utilizado para fins de preenchimento de requisito do edital*)

Coluna "Observações":

- [1*] Sem comprovação de tempo de serviço/cursos
 [2*] Tempo integral ou parcial anotado em CTPS desconsiderado (documento incompleto e/ou print de tela)
 [3*] Desclassificado (não apresentou graduação na área específica)
 [4*] Desclassificado (rasura na indicação da função pretendida)

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

N. inscriç.	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Soma pont.	Observações	Classific. preliminar
157	TAMIRES DAIANE FERREIRA MARTINS	1	35	150	0	90	60	300		1
224	LILIAN GRACIOLA MOREIRA	0	44	150	0	30	30	210		2
11	THAIS CRISTINE AMÉRICO	0	34	150	0	0	30	180		3
90	ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS	1	42	80	0	90	0	170		4
46	SILVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	0	47	85	32	30	0	147		5



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

N. inscriç.	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Soma pont.	Observações	Classific. preliminar
174	ISABELLA BERBEL ALVES	0	23	140	0	0	0	140		6
213	ANDRÉ RENATO MOREIRA	1	48	0	0	30	30	60		7
15	SUZANE BARBOZA FERREIRA MARTINS	0	36	0	0	60	0	60	[3*]	8

Pontuação conforme item n. 7.2. do Edital do Processo Seletivo:

- (a) Tempo de serviço como Professor no setor público (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)
 (b) Tempo de serviço como Professor na rede privada com registro em CTPS (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)
 (c) Curso de Pós-graduação
 (d) Curso de graduação, em nível de licenciatura (*exceto aquele já utilizado para fins de preenchimento de requisito do edital*)

Coluna "Observações":

- [1*] Sem comprovação de tempo de serviço/cursos
 [2*] Tempo integral ou parcial anotado em CTPS desconsiderado (documento incompleto e/ou print de tela)
 [3*] Desclassificado (não apresentou graduação na área específica)
 [4*] Desclassificado (rasura na indicação da função pretendida)

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

N. inscriç.	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Soma pont.	Observações	Classific. preliminar
156	MAICON WILLIAN AMARAL NEGRI	0	34	150	0	90	90	330		1
229	ARTUR JANOTTO DA SILVA	0	35	150	0	90	30	270		2
33	ANDRIELE CRISTINA DA SILVA	1	38	150	0	60	30	240		3
228	MANUELA SCARPA SILVÉRIO PINTO	0	42	140	0	0	0	140		4
185	SANDRA CRISTINA MARCHIORI RICETI	2	42	45	0	0	30	75		5
168	VIRGINIA LUCI STEFANINI E LIMA	2	44	0	0	60	0	60		6
209	PONCIANA GENARI MORAES	1	49	0	24	0	30	54		7

Pontuação conforme item n. 7.2. do Edital do Processo Seletivo:

- (a) Tempo de serviço como Professor no setor público (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)
 (b) Tempo de serviço como Professor na rede privada com registro em CTPS (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)
 (c) Curso de Pós-graduação
 (d) Curso de graduação, em nível de licenciatura (*exceto aquele já utilizado para fins de preenchimento de requisito do edital*)

Coluna "Observações":

- [1*] Sem comprovação de tempo de serviço/cursos
 [2*] Tempo integral ou parcial anotado em CTPS desconsiderado (documento incompleto e/ou print de tela)
 [3*] Desclassificado (não apresentou graduação na área específica)
 [4*] Desclassificado (rasura na indicação da função pretendida)

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

N. inscriç.	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Soma pont.	Observações	Classific. preliminar
197	ROBERTA DE CÁSSIA FANTINI	0	40	150	0	90	60	300		1
225	IVETE VENÂNCIO	0	53	150	0	0	30	180		2
207	RENAN LEOBINO ALVES FELIPPE	0	29	0	20	0	0	20		3

Pontuação conforme item n. 7.2. do Edital do Processo Seletivo:

- (a) Tempo de serviço como Professor no setor público (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)
 (b) Tempo de serviço como Professor na rede privada com registro em CTPS (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)
 (c) Curso de Pós-graduação
 (d) Curso de graduação, em nível de licenciatura (*exceto aquele já utilizado para fins de preenchimento de requisito do edital*)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Coluna "Observações":

[1*] Sem comprovação de tempo de serviço/cursos

[2*] Tempo integral ou parcial anotado em CTPS desconsiderado (documento incompleto e/ou print de tela)

[3*] Desclassificado (não apresentou graduação na área específica)

[4*] Desclassificado (rasura na indicação da função pretendida)

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

N. inscriç.	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Soma pont.	Observações	Classific. preliminar
222	LILIAN GRACIOLA MOREIRA	0	44	150	0	30	60	240		1
219	OCTAVIO MATSUI ISERI LIMA	0	27	45	120	0	30	195		2
172	EDENA ROSANA GUIMARÃES	0	59	150	0	0	30	180		3
130	ELIANE APARECIDA ALVES DE ARRUDA	0	56	150	0	0	30	180		4
214	IVETE VENÂNCIO	0	53	150	0	0	30	180		5
198	FABIANA SILVA CUNHA	0	42	150	0	30	0	180		6
91	ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS	1	42	80	0	90	0	170		7
106	ARACELIA NOGUEIRA	1	51	150	0	0	0	150		8
50	JOSIANE ALVES PACHECO	0	44	0	0	60	0	60		9
167	NEILZA SANTOS	0	35	0	0	30	0	30		10

Pontuação conforme item n. 7.2. do Edital do Processo Seletivo:

(a) Tempo de serviço como Professor no setor público (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)

(b) Tempo de serviço como Professor na rede privada com registro em CTPS (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)

(c) Curso de Pós-graduação

(d) Curso de graduação, em nível de licenciatura (*exceto aquele já utilizado para fins de preenchimento de requisito do edital*)

Coluna "Observações":

[1*] Sem comprovação de tempo de serviço/cursos

[2*] Tempo integral ou parcial anotado em CTPS desconsiderado (documento incompleto e/ou print de tela)

[3*] Desclassificado (não apresentou graduação na área específica)

[4*] Desclassificado (rasura na indicação da função pretendida)

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

N. inscriç.	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Soma pont.	Observações	Classific. preliminar
149	LUANA SEQUINATO VITAL	0	33	150	120	30	30	330		1
164	MARIA APARECIDA PINTO CATÃO SIMON	0	63	150	0	60	30	240		2
142	SUELEN LETICIA GONCALVES MASOTTI	2	37	150	0	30	30	210		3
47	SILVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	0	47	85	32	60	30	207		4
72	LUCIA HELENA MONTI VIAM	2	56	150	44	0	0	194		5
162	SUELI GARCIA LALA	0	65	150	0	0	0	150		6
176	ALEXANDRE HENRIQUE CARVALHO DE ASSIS	0	44	90	0	60	0	150		7

Pontuação conforme item n. 7.2. do Edital do Processo Seletivo:

(a) Tempo de serviço como Professor no setor público (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)

(b) Tempo de serviço como Professor na rede privada com registro em CTPS (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)

(c) Curso de Pós-graduação

(d) Curso de graduação, em nível de licenciatura (*exceto aquele já utilizado para fins de preenchimento de requisito do edital*)

Coluna "Observações":

[1*] Sem comprovação de tempo de serviço/cursos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

[2*] Tempo integral ou parcial anotado em CTPS desconsiderado (documento incompleto e/ou print de tela)

[3*] Desclassificado (não apresentou graduação na área específica)

[4*] Desclassificado (rasura na indicação da função pretendida)

1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

N. Inscric.	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Soma pont.	Observações	Classific. preliminar
30	ANDRIELE CRISTINA DA SILVA	1	38	150	0	60	30	240		1
153	PETERSON CRIVELLI	0	35	150	0	0	0	150		2
128	JOSE CAIQUE S. SANTOS	0	31	150	0	0	0	150		3
187	RICHARD DA SILVA	0	43	75	0	60	0	135		4
171	VALTER ANTONIO NOVAIS	0	58	80	0	0	30	110		5
166	DORIVAL CANCIO	0	66	100	0	0	0	100		6
161	MARIA CRISTINA SEBASTIÃO	0	50	0	0	30	0	30		7
165	JULIANA JANAINA VENTURA DE FREITAS	3	42	0	0	30	0	30	[3*]	8

Pontuação conforme item n. 7.2. do Edital do Processo Seletivo:

(a) Tempo de serviço como Professor no setor público (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)

(b) Tempo de serviço como Professor na rede privada com registro em CTPS (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)

(c) Curso de Pós-graduação

(d) Curso de graduação, em nível de licenciatura (*exceto aquele já utilizado para fins de preenchimento de requisito do edital*)

Coluna "Observações":

[1*] Sem comprovação de tempo de serviço/cursos

[2*] Tempo integral ou parcial anotado em CTPS desconsiderado (documento incompleto e/ou print de tela)

[3*] Desclassificado (não apresentou graduação na área específica)

[4*] Desclassificado (rasura na indicação da função pretendida)

1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

N. Inscric.	Nome	Filhos	Idade	Pontos (a) (max. 150)	Pontos (b) (max. 120)	Pontos (c) (max. 90)	Pontos (d) (max. 90)	Soma pont.	Observações	Classific. preliminar
150	LUANA SEQUINATO VITAL	0	33	150	120	30	30	330		1
163	MARIA APARECIDA PINTO CATÃO SIMON	0	63	150	0	60	30	240		2
177	ALEXANDRE HENRIQUE CARVALHO DE ASSIS	0	44	90	0	60	60	210		3
140	SUELEN LETICIA GONCALVES MASOTTI	2	37	150	0	30	30	210		4
73	LUCIA HELENA MONTI VIAM	2	56	150	44	0	0	194		5
77	MARIA ANGELA BORDIHON	0	54	150	0	0	30	180		6
135	JOSEANE DA SILVA GUIMARÃES	0	25	105	36	0	30	171		7
129	IRACI FERNANDES DA SILVA	1	66	0	0	90	0	90	[2*]	8
133	GILSON CARLOS PESSOA	0	60	90	0	0	0	90		9
49	JOSIANE ALVES PACHECO	0	44	0	0	60	0	60		10
92	LEILA MARTA DE OLIVEIRA	1	41	0	0	30	0	30		11

Pontuação conforme item n. 7.2. do Edital do Processo Seletivo:

(a) Tempo de serviço como Professor no setor público (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)

(b) Tempo de serviço como Professor na rede privada com registro em CTPS (PDI, PEB I, PEB II ou equivalentes)

(c) Curso de Pós-graduação

(d) Curso de graduação, em nível de licenciatura (*exceto aquele já utilizado para fins de preenchimento de requisito do edital*)

Coluna "Observações":

[1*] Sem comprovação de tempo de serviço/cursos

[2*] Tempo integral ou parcial anotado em CTPS desconsiderado (documento incompleto e/ou print de tela)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

[3*] Desclassificado (não apresentou graduação na área específica)

[4*] Desclassificado (rasura na indicação da função pretendida)

2. INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS

(ausência de comprovação da escolaridade mínima prevista no Edital e/ou não atingimento da pontuação mínima)

N. inscric.	Função	Nome	Pontuação	Observações
4	PDI	ELIANE SEMIGUEM AMBROSIO	0	[1*]
5	PDI	MICHELLY MOREIRA DA COSTA	0	[1*]
6	PEB I	MICHELLY MOREIRA DA COSTA	0	[1*]
7	PDI	AMANDA ROSA VEDOVATTO BUENO	0	[1*]
8	PEB I	AMANDA ROSA VEDOVATTO BUENO	0	[1*]
24	Inglês	GABRIELLY CRISTINA GUELF DA SILVA	0	[3*]
25	Ciências	LUIS MARIO NICOLETTI MASSONE	0	[1*]
34	PDI	GABRIELLY CRISTINA GUELF DA SILVA	0	[3*]
35	PEB I	GABRIELLY CRISTINA GUELF DA SILVA	0	[3*]
36	PDI	KARINA CAMILA SERAFIM	0	[1*]
37	PEB I	KARINA CAMILA SERAFIM	0	[1*]
43	PEB I	AMANDA FERREIRA SAINELLA	0	[1*]
48	PEB I	JOSIANE ALVES PACHECO	0	[1*]
52	PDI	FABIANA PRESCILA MANSO MILANI	0	[1*]
56	PDI	MARILSA DOMINGO MASOTTI	0	[1*]
61	PDI	NAYARA CARNEIRO DOS REIS	0	[1*]
62	PDI	JULIANA DE FATIMA DE FREITAS ROCHA DE SOUZA	0	[1*]
65	PDI	JOYCE FERNANDA MONTEIRO MARQUES	0	[1*]
68	História	JOÃO FELIX DA COSTA	0	[3*]
69	PEB I	RUTE MARTINS DE ARAUJO	0	[1*]
70	PDI	RUTE MARTINS DE ARAUJO	0	[1*]
74	PEB I	JOYCE FERNANDA MONTEIRO MARQUES	0	[1*]
75	Matemática	MICHELE REGINA DA SILVA	0	[1*]
88	PEB I	TATIANE REGINA DE OLIVEIRA LOPES	0	[3*]
89	PDI	TATIANE REGINA DE OLIVEIRA LOPES	0	[3*]
97	Matemática	AIRON YURI DE SOUZA	0	[2*], [3*]
98	Ciências	AIRON YURI DE SOUZA	0	[2*]
114	História	CECILIA RIBEIRO MANDON	0	[3*]
115	Geografia	CECILIA RIBEIRO MANDON	0	[3*]
120	PEB I	FABIANA PRESCILA MANSO MILANI	0	[1*]
126	PEB I	ELIZABETH CRISTINA FERREIRA DE MELLO	0	[2*]
137	PDI	LUCILENE NERY DE SOUZA DA SILVA	0	[1*]
138	PEB I	LUCILENE NERY DE SOUZA DA SILVA	0	[1*]
181	PDI	KALINE MOURA DA SILVA	0	[1*]
182	PEB I	KALINE MOURA DA SILVA	0	[1*]
190	PDI	ANDRESA APARECIDA FERREIRA	0	[1*]
200	Ciências	ANTONIO BERTHI	0	[1*]
202	PDI	CARINA VIDO DE CAMPOS TOBIAS	0	[2*]
203	PEB I	CARINA VIDO DE CAMPOS TOBIAS	0	[2*]
204	PDI	CARINE VIDO DE CAMPOS TOBIAS	0	[2*]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

N. inscriç.	Função	Nome	Pontuação	Observações
208	História	RENAN LEOBINO ALVES FELIPPE	0	[3*]
226	-	ANNE BEATRIZ GODOI DE LIMA	0	[2*], [4*]

Coluna "Observações":

[1*] Sem comprovação de tempo de serviço/cursos

[2*] Tempo integral ou parcial anotado em CTPS desconsiderado (documento incompleto e/ou print de tela)

[3*] Desclassificado (não apresentou graduação na área específica)

[4*] Desclassificado (rasura na indicação da função pretendida)

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, **caberá recurso** em face do resultado preliminar, que deverá ser interposto entre os dias 1º e 3 de setembro de 2025 (v. Anexo II do referido Edital).

O recurso deverá ser interposto através de **requerimento fundamentado**, acompanhado de eventuais documentos que atestem as informações prestadas (**especialmente cópias de certificados, declarações de tempo de serviço e carteira de trabalho**), direcionado à Comissão Examinadora de Concursos Públicos, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, das 08h00 às 16h30, no mesmo local das inscrições (Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, em Santo Antônio de Posse/SP), conforme instruções constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025.

Em relação aos tempos de serviço constante em carteira de trabalho (CTPS), é de se destacar que o item n. 7.4. do Edital de Processo Seletivo n. 03/2025 exige a exibição de cópias das respectivas folhas com anotações de vínculo de empregado na CTPS, sendo imprescindível, em caso de CTPS em papel, que tais documentos venham acompanhados de cópia da folha de identificação do trabalhador. No caso de CTPS eletrônica, deve ser apresentado a versão impressa do arquivo completo gerado pelo aplicativo (PDF), sem rasuras, acréscimos ou omissões, não sendo possível se admitir, ante a falta de rastreabilidade, vínculos constantes em prints de tela ou outros documentos não previstos no edital.

Nos termos do item n. 9.1. do Edital de Processo Seletivo n. 03/2025, persistindo empate entre candidatos, mesmo após a aplicação dos critérios de maior idade e maior número de filhos menores de 18 anos, o desempate será feito por meio de **sorteio público exclusivamente entre os respectivos candidatos empatados, a ser realizado no dia 09 de setembro de 2025, às 09h00, no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse**, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, em Santo Antônio de Posse/SP, pelo que ficam convocados, desde já, os eventuais interessados em participar da sessão pública para tal finalidade.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de agosto de 2025.

Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público

(Portaria n. 10.820, de 25.03.2025)

IPREM - POSSE**Outros Atos****INSTRUÇÃO NORMATIVA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM POSSE Nº 01/2025**

Data: 22 de agosto de 2025

Assunto: Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social de Santo Antônio de Posse do estado de São Paulo e dá outras providências.

A **Diretora-Presidente** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM POSSE** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67 da Lei Municipal nº2358 de 23 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de estabelecer critérios e procedimentos uniformes para a efetivação de descontos nos proventos de aposentadoria e pensão, em conformidade com o princípio da legalidade e da segurança jurídica;
- O dever da Administração Pública de zelar pela irredutibilidade e pela natureza alimentar dos benefícios previdenciários, garantindo a proteção do mínimo existencial do beneficiário;
- A necessidade de regulamentar a margem consignável para os descontos facultativos, em observância à legislação federal aplicável por simetria;
- A importância de garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa nos casos de descontos compulsórios decorrentes de débitos com o erário;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os descontos incidentes sobre os proventos de aposentadoria e as pensões pagas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM POSSE, classificando-os em compulsórios e facultativos.

Art. 2º Para os fins desta norma, considera-se:

I - **Consignante:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM POSSE, na qualidade de órgão responsável pelo pagamento dos benefícios previdenciários.

II - **Beneficiário:** O aposentado ou pensionista vinculado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM POSSE.

III - **Consignatário:** A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, destinatária dos créditos resultantes das consignações.

IV - **Remuneração Bruta:** O valor total dos proventos de aposentadoria ou pensão, antes de qualquer dedução.

V - **Remuneração Líquida:** O valor apurado após as deduções dos descontos compulsórios.

VI - **Margem Consignável:** O valor máximo da remuneração líquida que pode ser comprometido com descontos facultativos.

**CAPÍTULO II
DOS DESCONTOS COMPULSÓRIOS**

Art. 3º São considerados descontos compulsórios aqueles realizados por força de lei ou determinação judicial, tendo prioridade sobre os descontos facultativos.

Art. 4º Os descontos compulsórios compreendem, entre outros:

I - Contribuição para o custeio do próprio RPPS, conforme legislação específica;

II - Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);

III - Decisões judiciais ou administrativas, incluindo a pensão alimentícia;

IV - Reposição e indenização ao erário, decorrentes de pagamentos indevidos de benefícios, apurados em processo administrativo no qual se tenha garantido o contraditório e a ampla defesa.

V - Débitos com a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal.

§ 1º A reposição ao erário de que trata o inciso IV será realizada mediante desconto mensal em folha de pagamento, em parcelas cujo valor não exceda **30% (trinta por cento)** da remuneração líquida do beneficiário.

§ 2º Caso o beneficiário solicite, o percentual de que trata o parágrafo anterior poderá ser ampliado para permitir a quitação em menor tempo.

§ 3º O processo administrativo para apuração de pagamentos indevidos deverá ser formalmente instaurado, notificando-se o beneficiário para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

**CAPÍTULO III
DOS DESCONTOS FACULTATIVOS E DA MARGEM
CONSIGNÁVEL**

Art. 5º São considerados descontos facultativos aqueles que dependem de prévia e expressa autorização do beneficiário.

Art. 6º Os descontos facultativos somente poderão ser realizados por consignatários devidamente conveniados com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM POSSE e compreendem, entre outros:

I - Mensalidades de associações e sindicatos representativos de servidores públicos;

II - Contribuições para planos médicos e odontológicos;

III - Prêmios de seguros de vida em grupo;

IV - Amortização de empréstimos e financiamentos (consignados);

V - Outras que venham a ser admitidas por meio de convênio.

Art. 7º A soma mensal dos descontos facultativos não poderá exceder **30% (trinta por cento)** da remuneração líquida do beneficiário.

§ 1º A remuneração líquida para cálculo da margem consignável é a remuneração bruta após a dedução dos descontos compulsórios previstos no Art. 4º.

§ 2º Poderá ser acrescido um limite de **5% (cinco por cento)** exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou para a utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

§ 3º A margem total, somando-se o caput e o § 2º, não poderá ultrapassar **35% (trinta e cinco por cento)** da remuneração líquida.

Art. 8º A autorização para o desconto facultativo deverá ser formalizada por meio de documento específico, físico ou digital, contendo:

I - Identificação completa do beneficiário (nome, CPF, matrícula);

II - Identificação do consignatário;

III - Valor da parcela ou percentual a ser descontado;

IV - Prazo de duração do desconto, quando aplicável;

V - Data e assinatura do beneficiário.

Parágrafo único. É vedado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE atuar como intermediário na relação contratual entre o beneficiário e o consignatário, não respondendo por eventuais débitos ou problemas decorrentes do contrato principal.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º Para a habilitação de descontos facultativos, os consignatários deverão celebrar convênio com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE, no qual constarão as obrigações de ambas as partes.

Art. 10. Caso a soma dos descontos facultativos exceda a margem consignável, será observada a seguinte ordem de prioridade para o bloqueio ou suspensão dos descontos:

I - O desconto mais recente;

II - Persistindo o excesso, o de menor prazo de quitação;

III - Persistindo ainda, o de menor valor.

Art. 11. O beneficiário poderá solicitar, a qualquer tempo, o cancelamento de um desconto facultativo, ressalvadas as obrigações contratuais preexistentes com o consignatário, como saldos devedores de empréstimos.

§ 1º A solicitação de cancelamento deverá ser dirigida ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE, que notificará o consignatário para que este adote as providências de cessação do desconto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O cancelamento do desconto em folha não quita a dívida do beneficiário com o consignatário, cabendo a eles definirem uma nova forma de pagamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 22 de agosto de 2025.

ALESANDRA APARECIDA VASCON
DIRETORA PRESIDENTE

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

Contratado: **ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.408/0001-24.

OBJETO: Aquisição e instalação de novo sistema de videomonitoramento - CFTV, em substituição ao instalado na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

Valor: 29.830,00 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta reais),

Validade do Contrato: 27/08/2025 a 27/09/2025 - **30 (trinta) dias**

Vereador **ADALBERTO BERGO FILHO** (Presidente da Câmara).

Santo Antônio de Posse, em 29 de agosto de 2025.

PODER LEGISLATIVO

Mês de prevenção ao suicídio

SETEMBRO AMARELO

CAPS "MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA"

Programação Especial

08/09 – Caminhada Amarela - 9h

➡ Saída do CAPS - Encerramento: Praça Matriz

09/09 – Palestra "Prevenção ao Suicídio - 9h

➡ Palestrante: Enfª Giulia Nóbrega

➡ Local: Câmara Municipal

10/09 – Cinema Especial - 9h

➡ Exibição de filme sobre prevenção ao suicídio

11/09 – Atividade no Campo - 9h

➡ Local: Campo de Futebol ao lado da APAE

12/09 – Clube do Livro & Roda de Conversa - 9h

➡ Local: CAPS





**“Mesmo no período de
estiagem, a atenção à
dengue continua!
É agora que planejamos
o futuro.**

**Receba os agentes de
saúde em sua residência
após às 17h e ajude a equipe
a proteger nossa cidade.”**



FAZER QUEIMADAS É CRIME

"As queimadas comprometem o meio ambiente, afetam a saúde da população e colocam **vidas em risco**. Ao identificar focos de incêndio ou presença de fumaça, **denuncie**. Proteger a natureza é preservar o nosso futuro."

DENUNCIE

 **(19) 3896-1266/ 153**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



TODO ANO, A ESTIAGEM CHEGA. FAÇA A SUA PARTE: USE ÁGUA COM RESPONSABILIDADE!

Todos os anos, o período de estiagem se repete, trazendo preocupação com o **abastecimento de água**. Por isso, é essencial adotar hábitos conscientes: evitar desperdícios, reparar vazamentos e reaproveitar o máximo que puder. **Preservar a água é garantir que ela continue chegando a todos!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos.
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028